



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA WB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Tomada de Preços Nº. 002/2022
Processo Originário Nº 031/2022
Processo Aditivo Nº. 2464/2023*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Sebastião Tâmará, s/n, Centro, Mimoso do Sul - ES, CEP: 29400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.192.532/0001-00, por seu representante legal, **JOSÉ WELINGTON TRINTIM SANTORIO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 022.607.977-50, residente e domiciliado na Rua Sebastião Tâmará, s/n, Centro, Mimoso do Sul - ES, CEP: 29400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2022 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO E PASSEIO NAS RUAS WALTER MACHADO FILHO, ALZIRA MAGALHÃES BRAGA, EUZÉBIO DE JESUS CALDEIRA, PROJETADA 36, CIRO CARVALHO, PROJETADA 26, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, COM ALTERAÇÃO DO VALOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:



2.1 – Fica aditivado em 120 (cento e vinte) dias o prazo executório e o prazo contratual do Contrato Administrativo Nº 061/2022, estendendo sua vigência para o seguinte período:

Executório - Início: 06/03/2023 / Término: 03/07/2023

Contratual - Início: 30/04/2023 / Término: 27/08/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

3.1. O valor do reequilíbrio econômico financeiro acordado entre as partes é de **R\$73.424,82 (setenta e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, conforme planilha constante nos processos administrativos nº 307/2023 e nº 1408/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO:

4.1. Fica **decrescido** do contrato original o valor de **R\$6.979,49 (seis mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)** e **acrescido** o valor de **R\$298.610,28 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos)**, perfazendo de acréscimo e decréscimo o valor de **R\$291.630,79 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos e trinta reais e setenta e nove centavos)**.

4.2. O valor global do presente aditivo é de **R\$365.055,61 (trezentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, sendo compreendido os valores das cláusulas 3.1 e 4.1.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional 15.451.0004.1.007 – Elemento de Despesa 4.4.90.51.99 – Ficha 320 – Fonte 1.500.0000.0000 / 1.701.0000.0020 / 2.704.0000.0000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 061/2022, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 24 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos – PMAV

WB PRODUÇÕES E EVENTOS
EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 061/2022 - PMAV**

Tomada de Preços Nº. 002/2022

Processo Originário Nº 031/2022

Processo Aditivo Nº. 2464/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVACQUA – ES.

Contratada: WB PRODUÇÕES E EVENTOS
EIRELI – ME.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2022
QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE
PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E IMPLANTAÇÃO
DE MEIO FIO E PASSEIO NAS RUAS WALTER
MACHADO FILHO, ALZIRA MAGALHÃES
BRAGA, EUZÉBIO DE JESUS CALDEIRA,
PROJETADA 36, CIRO CARVALHO, PROJETADA
26, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES,
COM ALTERAÇÃO DO VALOR.

Do Valor: R\$365.055,61 (trezentos e
sessenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais
e sessenta e um centavos).

Da Dotação Orçamentária:

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Urbanos** - Classificação Funcional
15.451.0004.1.007 - Elemento de Despesa
4.4.90.51.99 - Ficha 320 - Fonte
1.500.0000.0000 / 1.701.0000.0020 /
2.704.0000.0000.

Prazo Contratual: 30/04/2023 a
27/08/2023.

Prazo Executório: 06/03/2023 a
03/07/2023.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais
cláusulas constantes no Contrato
Administrativo Nº. 061/2022, independente
de transcrição.

Atílio Vivacqua/ES, 24 de abril de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770